

---

# PREZADOS SERVIDORES

---

O IPREV PBA informa que a partir de **1º de agosto de 2020**, os benefícios temporários (**salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão**), bem como **abono-família**, passarão a ser geridos e pagos pela Prefeitura.

Esta transferência é decorrente de determinação prevista na Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência)

Ressaltamos que a partir desta data, o Instituto apenas se responsabilizará pelo pagamento dos benefícios de **APOSENTADORIAS E PENSÕES**.

**Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o IPREV PBA - Tel. (31) 3714-3519 ou no Departamento de Recursos Humanos - Tel. (31) 3714-4816.**

---